



www.fpr.pt

Boletim Informativo n.º 03 2025/2026 – 12 de setembro de 2025

1. Notícias



Gestor de Segurança

Como decorre do artigo 11.º do Comunicado Oficial da Época Desportiva 2025/2026, os Clubes que participam nos CNDH Masculina e Feminina, CN1D, CN2D e CN3D devem obrigatoriamente enviar para a FPR a identificação do respetivo Gestor de Segurança, acompanhada da respetiva certificação legalmente exigida.

O Departamento de Competições vem solicitar aos Clubes, que ainda não o fizeram, o referido envio para o endereço de correio eletrónico competicoes@fpr.pt, até ao dia 26 de setembro, já que a existência do Gestor de Segurança é condição obrigatória para a realização dos jogos das referidas competições. O formulário para o efeito será disponibilizado oportunamente através de Comunicado.

Segurança nos recintos desportivos

A segurança nos recintos desportivos constitui um dos pilares essenciais para a salvaguarda da integridade das competições, a proteção de todos os intervenientes e a promoção dos valores intrínsecos à prática do Rugby.

A entrada em vigor da Lei n.º 40/2023, de 10 de agosto, veio reforçar este compromisso, consagrando a obrigatoriedade da figura do Gestor de Segurança de Recintos Desportivos — agente legalmente habilitado, com formação específica, cuja missão consiste em planear, coordenar e supervisionar as medidas de segurança em eventos desportivos.

Este profissional assume um papel de articulação estratégica entre os Clubes, as forças de segurança, os serviços de emergência, a entidade organizadora da competição e demais agentes envolvidos. Entre as suas atribuições, destacam-se:

- A execução e monitorização dos planos e regulamentos de segurança aplicáveis;
- A coordenação dos serviços de segurança privada, sempre que aplicável;
- O controlo rigoroso de acessos a zonas técnicas e áreas restritas;
- A prevenção e resposta operacional a situações de risco, assegurando a proteção de atletas, árbitros, dirigentes, agentes desportivos e público.

Na sequência de ocorrências recentes — que incluem ameaças verbais e físicas, utilização de artefactos pirotécnicos e invasões de zonas técnicas — entende a FPR ser urgente e inadiável a implementação de medidas eficazes de segurança nos recintos desportivos. Estas situações, além de comprometerem a integridade das competições, colocam em risco a segurança de todos os intervenientes.

Assim, conforme referido no artigo 11.º da comunicado Oficial n.º 1 da Época 2025/2026, a FPR determina que todos os Clubes devem nomear formalmente o seu Gestor de Segurança, garantindo que o mesmo possui formação válida - [https://www.nau.edu.pt/pt/curso/gestor-de-seguranca-de-recintos- desportivos-t/](https://www.nau.edu.pt/pt/curso/gestor-de-seguranca-de-recintos-desportivos-t/), conforme estipulado na legislação em vigor. A não observância desta exigência poderá comprometer a realização de jogos oficiais, por incumprimento dos requisitos mínimos de segurança regulamentar.

Arbitragem - Estágio de Início de Época 2025/2026

Realizou-se nos passados dias 12-13 de setembro, na Lousã, um estágio, dedicado à preparação da época desportiva 2025/26, com o objetivo de uniformizar mensagens e critérios para garantir melhor qualidade e consistência na arbitragem nacional.

O estágio contou com 48 participantes – 37 árbitros no ativo e 11 observadores, além dos elementos da estrutura da arbitragem, incluindo o Conselho de Arbitragem e a Direção Técnica de Arbitragem.

O evento contou com o apoio do Rugby Club da Lousã, destacando-se o papel de José Redondo, presidente e fundador do clube, cuja disponibilidade e colaboração foram decisivas, e de Ricardo Rodrigues, que assegurou a operacionalização de todos os detalhes logísticos.

Em termos de conteúdos, foram abordados temas como (i) Segurança e saúde dos jogadores, (ii) Critérios técnicos e velocidade de jogo (iii) Prevenção e comunicação de violência, (iv) Sessão prática de Formação Ordenada, tendo sido ainda realizada uma sessão de avaliação física

O estágio serviu também para ouvir e debater as dificuldades sentidas, tendo sido delineadas estratégias para colmatar lacunas e reforçar a coordenação, para preparar uma época desportiva que se antevê competitiva, exigente e com poucas pausas.

FORMAÇÃO

JOGO DIRIGIDO: DO CAOS AO JOGO ESTRUTURADO

Estão abertas as inscrições para esta ação de formação creditada para treinadores de rugby, organizada com o apoio do IPDJ, centrada no desenvolvimento do Jogo Dirigido como ferramenta de treino e aprendizagem.

“Do caos ao jogo estruturado” é uma metodologia orientada para potenciar a utilização do Jogo Dirigido como meio de desenvolvimento em contexto de alto rendimento, ajudando os treinadores a preparar os seus atletas de forma mais eficaz e criativa.

PRÉ-REQUISITOS

Antes da participação, é necessária a realização das formações online na plataforma World Rugby Passport:

- *Activate Injury Prevention Exercise Programme*
- *Tackle Ready*
- *Breakdown Ready*

DESTINATÁRIOS

- Treinadores de Rugby com curso de Grau 1, 2 ou 3.

OBJETIVOS DA AÇÃO

- Desenvolver competências para aplicar o **Jogo Dirigido** em diferentes contextos de jogo.
- Explorar os módulos:
 - o Jogo após Turn over
 - o Jogo de Contra-ataque
 - o Jogo no chão (*Breakdown Ready*)
 - o Placagem (*Tackle Ready*)
 - o Jogo Dirigido e Estruturação do jogo

PROGRAMA E HORÁRIO

27 de setembro de 2025 – Colégio Júlio Dinis, Porto

- 09:00 – Sessão teórica de enquadramento (Henrique Rocha)
- 09:30 – 12:30 | *Jogo após Turn over* (Russel Earnshaw, Henrique Rocha, João Luís Pinto)
- 13:30 – 16:30 | *Jogo de Contra-ataque*
- 16:30 – 18:30 | *Jogo no chão – Breakdown Ready*

28 de setembro de 2025 – Colégio Júlio Dinis, Porto

- 09:00 – 12:00 | *Placagem – Tackle Ready*

Nota: É formação é ministrada em sala e no campo, pelo que os participantes devem trazer material adequado para os exercícios.

INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita através do formulário: <https://forms.gle/UTJfj1PWafy7uahu6>

A taxa de inscrição, tem o valor de 20,00€.

Dados para Pagamento:

- **Titular:** Federação Portuguesa de Rugby
- **IBAN para Pagamento:** PT50 0035 0278 0002 3101 0304 5
- **Valor:** 20,00€

Nota: Comprovativo pagamento deve ser enviado para etelvinaalbino@fpr.pt & formacao@fpr.pt

CRÉDITOS

Esta ação de formação é creditada pelo IPDJ, é válida para efeitos de renovação do Título de Treinador, com a atribuição de 2 UC.

CURSO DE INICIAÇÃO À ARBITRAGEM GRAU 1 | #EUAPITO

Estão abertas as inscrições para Cursos de Iniciação à Arbitragem – Grau 1 | #EuApito, que têm como objetivo capacitar os participantes com ferramentas práticas e orientações claras para arbitrar jogos de rugby.

DESTINATÁRIOS

- Jogadores(as) e ex-jogadores(as) que queiram explorar a arbitragem e as Leis do Jogo.
- Treinadores(as) interessados(as) em aprofundar os seus conhecimentos sobre arbitragem.
- Adeptos(as) e membros da comunidade do rugby que desejem contribuir ativamente para o crescimento da modalidade.
- Qualquer pessoa que pretenda iniciar-se na arbitragem e continuar envolvido na modalidade.

PRÉ-REQUISITOS

Para participar nos cursos, é necessário completar os seguintes testes online da World Rugby:

- RugbyReady
- Concussion Management for the General Public
- Introduction to Match Officiating (pre-level 1)
- Safeguarding Essentials

INFORMAÇÕES GERAIS

Região NORTE | Arcos de Valdevez

20 de setembro de 2025
09h00 às 14h00

Região CENTRO | Coimbra

21 de setembro de 2025
09h00 às 14h00
Escola Agrária de Coimbra

Região SUL | Lisboa

20 de setembro de 2025
09h00 às 14h00
Jamor

Região SUL | Beja

27 de setembro de 2025
09h00 às 14h00
Beja

INSCRIÇÃO

O curso é gratuito, mas a inscrição é obrigatória, devendo ser feita através do formulário:

<https://forms.gle/HbfA2qVqrwQwKj3Z6>

Nota: Idade mínima de participação 14 anos.

Para mais informações, contacta a FPR através do e-mail: pauloduarte@fpr.pt.

2. Ação Disciplinar

Transitam para a Época 2025/2026 os seguintes processos, a correr termos no Conselho de Disciplina:

ÉPOCA 2022/2023

Nome: Pedro Lucas

Licença: N/A

Clube: CR Técnico

N.º de processo: 55-2022-2023

Infração: art.º 44, n.º 1, alínea b); art.º 45, n.ºs 1 e 2

Sanção: Suspensão preventiva (2 anos)

Início: 08/04/2024

Termo: 08/04/2026

Data pagamento de multa: N/A

Observações: N/A

ÉPOCA 2023/2024

Nome: António Cerejo

Licença: 35895.

Clube: CDUL

Sanção: Suspensão preventiva de participação de todas as competições, nacionais e internacionais, ao abrigo do Regulamento 21.7.4.2. da World Rugby, no âmbito da qual corre um processo contra o jogador.